



LEI Nº 245/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Reajuste de 29% (Vinte nove por cento) sobre os atuais níveis de salários.
- Artigo - 2º - O Reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de setembro de 1989.
- Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Outubro de 1989.

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.